



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.916 /

"NOMEIA A DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
TURÍSTICO E ARTÍSTICO MUNICIPAL - DPHTAM -
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.218, de 12 de abril de 1982,

D E C R E T A :

ART. 1º - O Conselho do Patrimônio Histórico, Turístico e Artístico Municipal, criado pela Lei nº 3.218, de 12 de abril de 1982, será composto pelos seguintes membros efetivos: ENGº ÁLVARO ELY MONTEIRO VILELA, VEREADOR SEBASTIÃO TRINDADE, PROFª MARIA INÊS MANSO VIEIRA, ARQUITETA WILMA DINAH DANZA VILELA, PROF. JOÃO AUGUSTO GENTILINI, PROFª NILZA BOTTELHO MEGALE, PROF. KAJANY CESAR MOREIRA DOS SANTOS, PROFª NILDA REGES FERREIRA, PROFª DARCY LADEIRA DIAS, PROF. SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, PROFª MARIA JOSÉ DE SOUZA, ARQUITETO JOÃO NEVES TOLEDO, ARQUITETA MARIA FERNANDES CALDAS, DR. ARCHIMEDES FLORA e pelos respectivos suplentes: PROFª ETHEL MANUCCI, VEREADOR JOFFRE JOSÉ FERREIRA SANTOS, SR. ISIDORO JR., ARQUITETO PEDRO OLAVO PONCE, SR. JOSÉ CÁSSIO ROCHA DE OLIVEIRA, SR. CAIO AUGUSTO FARIA LOBATO, PROFª NOÊMIA VAZ DA SILVEIRA, PROFª LENI VALIM AMARAL, SR. ANTONIO LUIS DE ANDRADE, PROF. MANOEL DE FREITAS e SR. MANOEL PEREIRA DE SOUZA JUNTOLLI.

ART. 2º - A Diretoria do Patrimônio Histórico, Turístico e Artístico Municipal será exercida pelo ENGº ÁLVARO ELY MONTEIRO VILELA.

ART. 3º - Os membros efetivos e suplentes nomeados nos termos do artigo anterior terão mandato de 2 (dois) anos, sendo o exercício de mandato de Diretor e de Conselheiro gratuito e constituirá serviço público de natureza relevante.

ART. 4º - À Diretoria do Patrimônio Histórico

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.916 - CONTINUAÇÃO /

co, Turístico e Artístico Municipal cabe o cumprimento da Lei nº 3.218, de 12 de abril de 1982.

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JANEIRO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX